ANIMASEG

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO

Circular Nº 14/19 – 17 Jun 19

Eficácia do Protetor Auditivo

CE – Equips. Proteção Auditiva – ABNT/CB32 emite Relatório Técnico

No último dia 14 de junho a Comissão de Estudo de Equipamentos de Proteção Auditiva emitiu extenso relatório técnico para dirimir dúvidas do mercado desses EPIs sobre sua eficácia.

Abordou todos os aspectos sobre o tema, especialmente àqueles que foram colocados em dúvida dentro de um processo do STF por partes interessadas, mas que não fazem parte da decisão do próprio STF.

O relatório conclui pela eficácia do Protetor Auditivo, desde que utilizado de acordo c/ os requisitos das NR-6, NR-7, NR-9 e NR-15.

Compra de EPIs gera créditos de PIS/Cofins

A Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal em "Solução de Consulta nº 183 – Cosit", emitida em 31.05.19 e publicada no DOU de 11/06/2019, informando que:

"Os EPIs fornecidos a trabalhadores alocados pela pessoa jurídica nas atividades de produção de bens ou de prestação de serviços podem ser considerados insumos, para fins de desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins"

Animaseg
11 5058-5556
www.animaseg.com.br
animaseg@animaseg.com.br